

LEI Nº. 1.426/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 n.º 1301, de 18 de junho 2018, Lei Municipal n.º 1.332, de 05 de dezembro de 2018, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Muni. Agri. Meio Ambi., Obras e Servi. Urba.	
27.813.0009.1073	Construção Campo Grama Sintética–Sist. Lazer do Traba.	
4.4.90.51	Obras e Instalações (F. Recurso 2)	500.000,00
27.813.0009.1074	Modernização Praça Esporte Alexandre Benelli	
4.4.90.51	Obras e Instalações (F. Recurso 2)	200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	700.000,00

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 215.996,34 (Duzentos e Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Muni. Agri. Meio Ambi., Obras e Servi. Urba.	
04.122.0001.2005	Administração Agro-Obras	

3.1.90.13 (133)	Obrigações Patronais	150,00
4.4.90.52 (139)	Equipamento e Material Permanente	1.400,00
04.122.0010.2015	Administração Serviços Urbanos	
3.1.91.13 (143)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	1.500,00
04.122.0021.2113	Gestão da Frota	
3.1.91.13 (149)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	2.100,00
3.3.90.39 (153)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.000,00
15.451.0009.2011	Gestão de Projetos e Convênios	
3.3.90.39 (166)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.109,60
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	
3.1.90.11 (169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13 (172)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	1.500,00
15.452.0010.2012	Parques e Jardins – Serviços Urbanos	
3.1.90.11 (175)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
15.452.0010.2014	Limpeza Pública – Serviços Urbanos	
3.3.90.39 (184)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.493,10
18.541.0008.2009	Usina de Reciclagem	
3.1.90.11 (195)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13 (198)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	430,40
3.3.90.39 (200)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.658,14
20.122.0011.2016	Desenvolvimento e Serviços Rurais – Tarumã Rural	
3.3.90.39 (225)	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Recurso 5)	47.640,00
04.122.0009.1053	Construção/Remodelação Portaria Paço Municipal	
3.3.90.39 (917)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.515,10
	Total das Suplementações	215.996,34

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 215.996,34 (Duzentos e Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Muni. Agri. Meio Ambi., Obras e Servi. Urba.	
04.122.0010.2015	Administração Serviços Urbanos	
3.1.90.16 (142)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.39 (145)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
04.122.0021.2113	Gestão da Frota	
3.1.90.11 (146)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
3.1.90.13 (147)	Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.90.16 (148)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14 (150)	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.36 (152)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.017,80
4.4.90.52 (154)	Equipamento e Material Permanente	162,63
15.451.0009.2011	Gestão de Projetos e Convênios	
3.1.90.11 (160)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13 (161)	Obrigações Patronais	400,00
3.3.90.30 (164)	Material de Consumo	349,56
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	
3.1.90.13 (170)	Obrigações Patronais	600,00
15.452.0010.2012	Parques e Jardins – Serviços Urbanos	
3.1.90.16 (177)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30 (180)	Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.39 (181)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	686,25
15.452.0010.2014	Limpeza Pública – Serviços Urbanos	
3.3.90.30 (183)	Material de Consumo	32,07
20.122.0008.2008	Meio Ambiente	
3.1.90.11 (201)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	364,00
3.3.50.43 (205)	Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.30 (207)	Material de Consumo	9.800,00
20.122.0008.2010	Paisagismo	

3.1.90.11 (209)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.91.13 (212)	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	300,00
3.3.90.30 (213)	Material de Consumo	29.222,54
3.3.90.39 (214)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	962,05
20.122.0011.2016	Desenvolvimento e Serviços Rurais – Tarumã Rural	
3.1.90.11 (216)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30 (220)	Material de Consumo	6.297,32
20.122.0011.2017	Agricultura Familiar – Programas Rurais e Especiais	
3.3.90.14 (227)	Diárias – Pessoal Civil	1.780,76
3.3.90.30 (228)	Material de Consumo	11.464,79
3.3.90.39 (229)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	456,47
04.122.0009.1053	Construção/Remodelação Portaria Paço Municipal	
3.3.90.30 (916)	Material de Consumo	31.328,64
15.451.0009.1056	Implantação Cemitério Municipal – Fase 2	
3.3.90.30 (921)	Material de Consumo	27,00
3.3.90.39 (922)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122,68
18.541.0008.2009	Usina de Reciclagem	
4.4.90.52 (960)	Equipamento e Material Permanente	599,00
04.122.0010.2015	Administração Serviços Urbanos	
3.3.90.36 (976)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.682,78
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
13.392.0035.1006	Construção Centro Cultural de Tarumã	
4.4.90.51 (927)	Obras e Instalações (F. Recurso 5)	47.640,00
	TOTAL ANULAÇÕES	215.996,34

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Convênio “Construção de Campo com Grama Sintética no Centro de Lazer do Trabalhador”	02	500.000,00
Convênio “Modernização da Praça de Esporte Alexandre Benelli”	02	200.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 6º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 18 de Dezembro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D25-7953-6956-A2CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 18/12/2019 14:45:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 18/12/2019 15:04:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7D25-7953-6956-A2CB>